



LEI COMPLEMENTAR N° 218, de 03 de fevereiro de 2.022.

Autógrafo n° 001/2022.

Projeto de Lei Complementar n° 001/2022.

Autor: Prefeito Marcos Daniel Bonagamba.

“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO VALE ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARCOS DANIEL BONAGAMBA, Prefeito Municipal de São Simão, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica concedido reajuste no vale alimentação mensal dos Servidores Públicos Municipais no importe de R\$ 30,00 (trinta reais), que será incorporado ao valor já pago.

Parágrafo único. O reajuste concedido no caput deste artigo, será aplicado a partir de 01 de janeiro de 2022.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01º de janeiro de 2022.

MARCOS DANIEL BONAGAMBA
PREFEITO MUNICIPAL